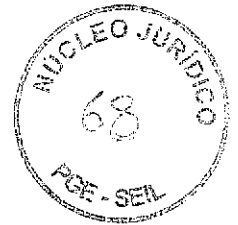




**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**



TERMO DE RESCISÃO – TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 025/2012

**TERMO DE RESCISÃO – SEIL  
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 025/2012**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA/SEIL**, com sede na Avenida Iguazu, n.º 420, Curitiba, Paraná, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ RICHIA FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.807.383-8 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba – Paraná, representado pelo Diretor Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 3360108-5 e do CPF sob nº 556.265.489-04/SSP-PR com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná resolve, rescindir o Termo de Cooperação nº 025/2012, cujo objeto se refere ao "fornecimento de 10 vigas TB de 12,50 metros, + 90 lajotas 0,50 x 1,00 e 24 guarda rodas 0,30 x 1,00, para aplicação na ponte sobre o Rio Empoçado, execução, carga, transporte, descarga e lançamento dos materiais", celebrado com o **MUNICÍPIO DE TIBAGI**, CNPJ nº 76.170.257/0001-53, com Sede na praça Edmundo Mercer, 34 – Centro – Paraná, representado por seu Prefeito. Fundamenta-se o presente Termo de Rescisão no contido no protocolo integrado nº 11.398.508-9, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica neste ato rescindido o Termo de Cooperação n.º 025/2012 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente Instrumento, em razão do desinteresse da Administração Municipal no acordado, na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no Ofício 100/2016-SMAD/GP do Município de Tibagi que afirma não haver conhecimento e não possuir documentos em relação ao Termo de Cooperação 025/2012 (fls. 61), bem como em razão do descumprimento das cláusulas avençadas, conforme informado pelo Gerente de Obras (fls. 55/56), corroborado

Avenida Iguazu, nº 420,  
CEP 80.230-020  
Curitiba – Paraná - Brasil  
Fone (41) 3304-8500



**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**



**TERMO DE RESCISÃO –TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 025/2012**

pela Chefia do Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – DFIL (fis. 62).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

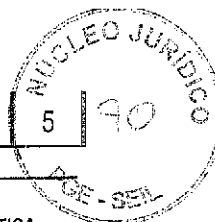
Por força da presente rescisão, dá-se por terminado o Termo de Cooperação nº 025/2012, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A rescisão ao Termo de Cooperação n.º 025/2012 - SEIL tem fundamento em sua Cláusula Sétima, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 08 de agosto de 2016.

**JOSÉ RICH FILHO**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



QUADRO - 01  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016 – SEED/SUDE  
PROTOCOLO Nº 13.840.230-4

ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVAS CLASSIFICADAS	CNPJ	VALOR EM REAIS
Associação dos Produtores Rurais do Município de Paranaguá	78588852000139	21.978,14
Cooperativa Agroindustrial da Lapa - COOPERSUL	05306715000190	3.550,90
Cooperativa Agroindustrial de Produtos Corumbataí do Sul - COAPROCOR	10956576000180	38.300,22
Cooperativa Agroindustrial Motoriquense	08702461000118	92.364,29
Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Cerro Azul - COOPAFI Cerro Azul	08751550000154	687.069,85
<b>TOTAL</b>		<b>843.263,40</b>

Curitiba, 10 de agosto de 2016.  
Edmundo Rodrigues da Veiga Neto  
Resolução n.º 1162/2015 – GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

74438/2016

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL

Despacho nº: 15/2016-GS

Processo nº : 14.094.553-6/2016.

Interessado : DGPO/SEIL

**Assunto** : Pregão Eletrônico nº 0815/2016 - GMS. 1. AUTORIZO, com fulcro na Informação nº 277/2016 – NJA/PGE/SEIL e cumpridas as formalidades legais, a realização da despesa, bem como abertura do procedimento licitatório, tendo como objeto a aquisição de 4 (quatro) estações de trabalho avançadas para estruturação do LABIM PR na SEIL/DGPO (PC Avançado – 16 GB RAM – 2 TB HD – Microsoft Windows 10 – Monitor de LCD de 23" com suporte ajustável de altura), situada à Avenida Iguazu, 420, 7º andar, Curitiba, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I, no valor máximo de R\$ 29.686,80.

Curitiba, 10 de agosto de 2016.

José Richa Filho  
Secretário e Estado de Infraestrutura e Logística

74608/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 11.973.308-1  
DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/2014.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR e o Município de Floresta.

OBJETO: Alteração do gestor do Termo de Convênio nº 011/2014.  
DO GESTOR: Procede o registro da alteração do gestor do Termo de Convênio, restando designado, doravante, o Engenheiro João Luiz Goltz de Almeida, como gestor, permanecendo, inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio nº 011/2014 – SEIL, sendo observadas as disposições da Lei Estadual 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA: 08 de agosto de 2016.

JOSÉ RICHÁ FILHO  
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 11.971.933-0

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 015/2014.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR e o Município de Mamboré.

OBJETO: Alteração do gestor do Termo de Convênio nº 015/2014.  
DO GESTOR: Procede o registro da alteração do gestor do Termo de Convênio, restando designado, doravante, o Engenheiro João Luiz Goltz de Almeida, como gestor, permanecendo, inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio nº 015/2014 – SEIL, sendo observadas as disposições da Lei Estadual 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA: 08 de agosto de 2016.

JOSÉ RICHÁ FILHO  
Secretário/SEIL

74610/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 11.925.209-1

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 070/2013.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR e o Município de Laranjeiras do Sul.

OBJETO: Alteração do gestor do Termo de Convênio nº 070/2013.  
DO GESTOR: Procede o registro da alteração do gestor do Termo de Convênio, restando designado, doravante, o Engenheiro Hamilton Luiz Boing, como gestor, permanecendo, inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio nº 070/2013 – SEIL, sendo observadas as disposições da Lei Estadual 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA: 08 de agosto de 2016.

JOSÉ RICHÁ FILHO  
Secretário/SEIL

74613/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 11.399.508-0

DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 025/2012-SEIL.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Tibagi.

OBJETO: Fica neste ato rescindido o Termo de Cooperação nº 025/2012 – SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente Instrumento, em razão do desinteresse da Administração Municipal no acordado, na Lei Estadual nº 15.608/2007, exposto no Ofício 100/2016-SMAD/SP do Município de Tibagi que afirma não haver conhecimento e não possuir documentos em relação ao Termo de Cooperação 025/2012 (fls. 61), bem como em razão do descumprimento das cláusulas avençadas, conforme informado pelo Gerente de Obras (fls. 55/56), corroborado pela Chefia do Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – DFIL (fls. 62).

DATA: 08 de agosto de 2016.

JOSÉ RICHÁ FILHO  
Secretário/SEIL

74702/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.116.248-2 apenso ao 07.936.217-4

DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 028/2011-SEIL.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Londrina.

OBJETO: Fica neste ato rescindido o Termo de Cooperação nº 028/2011 – SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente Instrumento, em razão do descumprimento da Cláusula Primeira (do objeto) do Termo de Cooperação, conforme informado pelo Gerente de Obras (fls. 43/44 do P.I. 12.116.248-2), corroborado pela Chefia do Departamento de Fomento Municipal para ações de Infraestrutura e Logística – DFIL (fls. 55/56).

DATA: 08 de agosto de 2016.

JOSÉ RICHÁ FILHO  
Secretário/SEIL

74700/2016